



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Rio Grande do Sul, 210 – Centro

Fone: (049) 3644-4268

BARRAÇÃO – PR CEP: 85700-000

social@barracao.pr.gov.br

Ata nº 01/2023

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 13:30 hs, na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, à Rua Rio Grande do Sul, 210, Barracão - PR os conselheiros do CMDCA reuniram-se ordinariamente para discutir sobre os seguintes assuntos: leitura e aprovação da Ata anterior; abertura dos trabalhos 2023; atualização do calendário de reuniões 2023; eleição unificada do Conselho Tutelar; Procedimento Administrativo; Apresentação do Relatório de execução físico-financeiro da Casa Lar e assuntos gerais. A presidente Catia Diel deu as boas vindas aos presentes e procedeu a abertura da reunião. Foi lida a Ata nº 09/2022 que foi aprovada. Na sequência Bruno apresentou o Calendário de Reuniões para o ano de 2023 que foi aprovado. Em seguida, Bruno relatou que neste ano de 2023 irá ocorrer a Eleição Unificada para o Conselho Tutelar. Neste sentido, foi criada a Comissão Organizadora do Processo de Eleição, sendo: Catia Betina Diel; Rosane Machado de Freitas; Albina Stolfo e Adriana Jaqueline Hermes. A Comissão estará sob a presidência da conselheira Catia e se reunirá exclusivamente para tratar de assuntos referentes ao Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar. Referente ao Procedimento Administrativo, o CMDCA deliberou pela reunião da Comissão nomeada através da Resolução CMDCA nº 04/2022 para concluir os trabalhos. A Conselheira Ester Teixeira apresentou o Relatório de Execução Físico-Financeira do recurso destinado a melhorias na Casa Lar e atendimento para os acolhidos através da Deliberação nº 052/2020 CEDCA/PR, sendo que prestação de contas é realizada pela Entidade APMI diretamente ao CEDCA e apresentado ao CMDCA, sendo que foi aprovada por unanimidade. Por fim, Rosane explanou sobre a questão das férias a que tem direito os Conselheiros Tutelares, sendo que não há mais suplentes para convocar e substituir os conselheiros no gozo de suas férias. Por isso foi sugerido que se faça um levantamento junto ao RH dos períodos aquisitivos de férias e faça uma consulta técnica ao Ministério Público sobre como proceder para que os conselheiros possam ter esse direito garantido. Não tendo mais assunto a ser tratado, encerra-se a Ata nº 01/2023.

Catia Betina Diel
Presidente do CMDCA